

ATA N.º 43

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar em representação do Município. **Face ao motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, interveio na Reunião de Câmara, para efetuar duas sugestões relativas aos trabalhos das próprias reuniões: -----

PONTO 1. O Senhor Vereador sugeriu que as reuniões de Câmara fossem informatizadas, através da redação das Minutas e Atas das Reuniões da Câmara Municipal informaticamente, por forma a diminuir o uso do papel e tornando mais célere todo o processo administrativo das reuniões. -----

Lembra que esta foi já uma proposta do Executivo anterior. -----

O Senhor Vereador, Pedro Lima, acrescenta que a informatização das reuniões deveria ser acompanhada por um visor eletrónico para cada vereador, de forma a que a formalização da Minuta da reunião fosse acompanhada em tempo real, mostrando total abertura do próprio e da Senhora Vereadora, Ana Ramos, para ajudar na implementação desta proposta. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, acatou a sugestão com agrado, informando que vai solicitar à Informática o seu parecer sobre a forma de como implementar esta proposta. -----

PONTO 2. O Senhor Vereador, Pedro Lima, abordou a questão dos *Pagamentos efetuados* pela Contabilidade, solicitando que sejam apresentadas as Ordens de Pagamentos

respeitantes à Listagem dos Pagamentos efetuados no período que medeia as reuniões, na própria Reunião de Câmara, para consulta. -----

O Senhor Vice-Presidente questionou a Contabilidade acerca da forma de viabilizar esta proposta, concluindo-se que vai dar orientações para que as ordens de pagamento estejam presentes nas reuniões ordinárias para consulta. Acrescentou que, em momento algum, foi negada qualquer consulta documental ao Executivo. -----

INCÊNDIOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal do Ofício enviado ao Senhor Ministro da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Dr. Luís Capoulas Santos, solicitando a inclusão no Despacho n.º 8851-A/2017, das explorações agrícolas do Concelho de Vila Flor afetadas pelos incêndios florestais de 23 de julho de 2017, os quais consumiram cerca de 800 hectares, provocando prejuízos avultados na União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, Freguesia de Vale Frechoso, Freguesia de Roios e União das Freguesias de Assares e Lodões. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 42 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de outubro de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na referida reunião de Câmara e na atual reunião, aprovar a Ata n.º 42 da Reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de outubro de 2017.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **1.979.017,90 € (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, dezassete euros e noventa cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 26.10.2016 a 03.11.2017, num total de **410.339,42 €** (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos acerca das ordens de pagamento, OP n.º 1514 de Costa & Carreira, Lda., no valor de 17.284,48 € (dezassete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) e OP n.º 1548 de Fundação Mensageiro de Bragança, no valor de 3.250,00 € (três mil, duzentos e cinquenta euros), as quais estiveram presentes na reunião de Câmara para consulta. -----

Após consulta dos dois documentos, solicitaram esclarecimento acerca da OP n.º 1514, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara informado tratar-se do Auto n.º 1 do Concurso Público “Remodelação e Requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor”, referente à montagem e instalação do estaleiro da obra. -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **117.000,00 €** (cento e dezassete mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 117.000,00 €** (cento e dezassete mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURINUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *18.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **107.000,00 €** (cento e sete mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 107.000,00 €** (cento e sete mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS: -

Presente a *3.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais*, no valor de **1.000,00 €** (mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 1.000,00 €** (mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGANICA 3º GRAU URBANISMO E CANDIDATURAS: -

BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – VILA FLOR: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 20 de outubro de 2017, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **21.455,00 €** (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõem as seguintes firmas a convidar: -----

- 1 - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- 2 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 3 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- 4 - Armando Manuel Pires; -----
- 5 - Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.. -----

Mais informam que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** --
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquitetura).** -----

AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 18 de outubro de 2017, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes

informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “Ajuste Direto”, tendo como referência o preço base estimado de **10.374,19 €** (dez mil, trezentos e setenta e quatro euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, propõem as seguintes firmas a convidar: -----

- 1 - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- 2 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- 3 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- 4 - Armando Manuel Pires; -----
- 5 - Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.. -----

Mais informam que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** --
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquitetura).** -----

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – SAMÕES” – Pedido de libertação de caução, nos termos do decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício n.º 170142/2017, datado de 19 de outubro de 2017, referindo que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece o regime excecional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas e uma vez que já decorreu um ano sobre a data da receção provisória da obra em epígrafe, solicitam a liberação de 30% do valor total das cauções prestadas, no âmbito do contrato de empreitada em referência e a realização da competente vistoria, em conformidade cm o artigo 4.º do referido diploma. -----

Presente informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de outubro de 2017, referindo que, a seu ver, não há inconveniente em que seja libertada a verba correspondente a 30% do valor total das cauções prestadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da verba correspondente a 30% do valor total das cauções prestadas, de acordo com a informação técnica.** -----

HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “CASA MORTUÁRIA EM SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de prorrogação legal do prazo da empreitada: -

Presente Ofício 10-0012, datado de 24 de outubro de 2017, solicitando a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em epígrafe, fundamentado pelo facto de o projetista ter escolhido para revestimento de pavimentos e paredes, pedra natural Moleanos Azul (riscado, amaciado e polido), o que demorou três meses na produção. -----

Mais informam que a consignação da obra foi feita em 13 de março de 2017 e o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, com conclusão prevista para o dia 07 de novembro de 2017. -----

Afirmam que sempre se empenham no cumprimento do prazo contratual, no entanto estes obstáculos impedem o normal e contratual desenvolvimento da execução da obra, pelo que, estas indefinições e ocorrências, a que a empresa é inteiramente alheia, perturbam a regularidade do processo executivo da obra. -----

Face ao exposto, a empresa solicita a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em epígrafe, por um período de 37 (trinta e sete) dias, ou seja, até **14 de dezembro de 2017**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de outubro de 2017, refere que a empreitada em epígrafe não foi candidatada, por não ser possível, aos fundos comunitários, logo, com o deferimento do pedido de dilação do prazo contratual da empreitada, não está em causa a perda de qualquer participação financeira. Assim sendo, acrescentando ainda os motivos aduzidos pelo adjudicatário, com os quais concorda, não há inconveniente em que seja concedida uma dilatação graciosa do prazo contratual por mais 37 (trinta e sete) dias, ou seja, até 14 de dezembro do ano corrente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a dilatação graciosa do prazo contratual até 14 de dezembro do ano em curso, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc.º n.º 04/2017

Requerente: Duarte Jorge Rosa Fernandes

Local: Rua Fundo do Povo – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Alteração de uma edificação para garagem – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de outubro de 2017, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: CTT Correios de Portugal, S.A.

Local: Rua Dr. Eduardo Cabral, n.º 12 – Vila Flor

Assunto: *Projeto de acessibilidade condicionada – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 24 de outubro de 2017, refere que o processo está devidamente instruído, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc.º n.º 17/2017

Requerente: Simbólica Paisagem – Produtos Agrícolas, Lda.

Local: Lugar dos Olmais – Roios

Assunto: *Construção de um armazém agrícola com 20 m²*, no prédio rústico sito no Lugar de Olmais, freguesia de Roios, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 453 e descrito na Conservatória do Registo Predial e Vila Flor sob o n.º 412/20080904 da freguesia de Roios, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 24 de outubro de 2017, refere tratar-se de uma pequena obra de edificação com a área de 20,00 m² e pé direito de 2,50 ml. O pedido localiza-se na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, onde este tipo de uso é permitido. Mais informa que, segundo o ponto 1.2 da alínea b) do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e Taxas do Município de Vila Flor, é considerada obra de escassa relevância urbanística. Neste contexto, tendo em consideração o disposto na alínea g) do artigo 6.º-A do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, estas obras estão isentas de licença. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: SONORGÁS – Sociedade do Gás do Norte, S.A.

Local: Vila Flor

Assunto: *Projeto de execução da rede de distribuição de gás – Pólo de consumo de Vila Flor*, informando que a data prevista para a consignação dos trabalhos é o dia 15 de julho, anexando Planta Geral de Implantação com os troços a intervir, Planeamento dos trabalhos e Licença do Polo de Consumo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 24 de outubro de 2017, refere que, como é do conhecimento da Ex.ma Câmara Municipal, a empresa SONORGÁS – Sociedade de Gás do Norte, S.A. é titular de licença emitida pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia para exploração da rede de distribuição local e gás natural no pólo de consumo de Vila Flor. Após informação dos serviços, o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2017, deliberou “*concordar com a informação dos serviços e fixar a caução a prestar no montante de 118.554,40 € (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta centimos).* Os serviços técnicos do Município devem acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos”. -

Mais informa que, a seu ver, como esta obra vai ter um forte impacto na vida quotidiana das pessoas, uma vez que forçosamente vai colidir com infraestruturas existentes, penso que é

necessário previamente constituir uma equipa constituída no mínimo por três funcionários, um que conheça a infraestruturação instalada, outro que fiscalize diariamente os trabalhos e um outro que coordene globalmente a obra. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e nomear a seguinte equipa de acompanhamento da obra:** -----

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal;** -----
- **Alípio António Rodrigues Meireles, Assistente Operacional.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção e ampliação de um edifício de serviços e comércio com estacionamento – Pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 06/2017, pelo período de 3 (três) meses*, para conclusão da obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 27 de outubro de 2017, não há inconveniente em que a licença de construção n.º 06/2017, seja prorrogada pelo período de três meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação da licença de construção n.º 06/2017, pelo período de três meses.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: SARAIVA – Comércio e Indústria de Azeite, Lda.

Local: Vieiro – Freixiel

Assunto: *Pedido de autorização para ligação das águas provenientes da lavagem da azeitona ao coletor público*, uma vez que pretende dar início à laboração do Lagar de Azeite de que é proprietária, situada na localidade de Vieiro, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 26 de outubro de 2017, não há inconveniente em que seja emitida Declaração de Autorização da rejeição das águas residuais industriais, resultantes da laboração do lagar de azeite na rede municipal de saneamento, desde que o requerente cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- 1 - A rede de efluentes deve dispor de pré-tratamento e de uma câmara de colheita de amostras, de fácil acesso, localizada imediatamente a montante da ligação à rede de coletores domésticos, mas sempre no interior do lagar de azeite; -----
- 2 - O utente fica obrigado a instalar equipamento de recolha automática de amostras;
- 3 - A frequência das colheitas aludidas nos números anteriores, será fixada pela Câmara Municipal, tendo em consideração a natureza da atividade, por forma a que o efluente final tenha a mesma tipificação, em termos analíticos, do esgoto doméstico. -----

– **Deliberado, por unanimidade, emitir Declaração de Autorização de rejeição das águas residuais industriais, nos termos da informação técnica.** -----

INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO – HABITAÇÃO QUE AMEAÇA RUIR NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO: -

Proprietários: Herdeiros de Albertina Assunção, Cabeça de Casal, Maria Olímpia da

Rocha

Local: Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Habitação que ameaça ruir na União das Freguesias de Vila Flor e Nabo – Auto de Vistoria da Comissão*, que a seguir se transcreve: -----

*“Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, pelas 10:00 H, reuniu a comissão de vistoria nomeada em reunião do Executivo de 25 de outubro de 2017, constituída pelo Eng.º António Rodrigues Gil, Eng.º António Valdemar tabuada Teixeira e Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, para analisar a situação de perigo de ruína do imóvel, localizado na Rua Guilhermino de Moraes, em Vila Flor, propriedade de Herdeiros de Albertina Assunção, Cabeça de Casal de Maria Olímpia da Rocha. Em deslocação ao local, a comissão verificou que as paredes exteriores envolventes do 2.º andar (em taipas) se encontram em eminente estado de ruína, bem como as paredes do 1.º andar, estas em alvenaria de pedra, as quais apresentam fissuras de dimensões consideráveis, visíveis a olho nu, conforme fotografias em anexo, as quais fazem parte integrante deste Auto, colocando em perigo pessoas e bens. Do exposto, sugere-se que os proprietários sejam notificados para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceder à demolição e reconstrução da parede atrás referenciada, tendo por base o articulado no artigo 90.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria e notificar os proprietários para, no prazo máximo de trinta dias, procederem à demolição e reconstrução das paredes referenciadas.** -----*

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO, JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão, José Trigo, esteve presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, solicitando que o assunto já presente em algumas reuniões de Câmara fosse resolvido. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Gonçalves, solicitou objetividade na sua pretensão, de forma a que todos os presentes percebam o fundamento da sua comparência na Reunião de Câmara. -----

O Sr. José Trigo respondeu que o assunto não pode ser exposto em dois minutos, uma vez que diz respeito a anos de trabalho. -----

O Sr. Vice-Presidente leu o ofício enviado pelo Sr. José Trigo, referindo que o texto utilizado é sempre o mesmo e pedindo, uma vez mais, objetividade e clareza na sua pretensão, caso contrário, não poderão resolver o seu assunto. -----

O Sr. José Trigo vagueou sobre o assunto, sem conseguir apresentar o seu trabalho com clareza e sem conseguir referir o objetivo da sua presença nesta reunião. -----

Após alguma insistência por parte do Sr. Vice-Presidente, o Sr. José Trigo afirmou que pretende que a Câmara Municipal o apoie na edição de um livro com os seus trabalhos. Por outro lado, referiu que pretende que o Estado lhe dê uma resolução para um assunto que já apresentou em Lisboa, os quais lhe disseram para se dirigir à Câmara Municipal a solicitar o apoio. -----

O Sr. Vice-Presidente questionou o Sr. José Trigo para efetivar o assunto a que se refere,

ao que o mesmo respondeu que não pretende uma indenização do Estado, mas que também não pretende viver de esmolas. -----

Mais uma vez, o Sr. Vice-Presidente pede franqueza e objetividade nas respostas e o Sr. José Trigo afirma que quer que o seu trabalho seja dignificado, apoiado, que necessita de energia, mas sem conseguir concretizar a sua pretensão. -----

O Sr. Vice-Presidente afirmou que, desta forma, não é possível ajudá-lo e propôs, à semelhança do que já tinha acontecido no Mandato anterior, uma exposição dos seus trabalhos no Centro Cultural, o que o Sr. José Trigo prontamente declinou, respondendo que os seus trabalhos não são comércio, mas sim cultura. -----

A Sra. vereadora, Ana Ramos, solicitou ao Sr. Trigo para falar de forma direta. -----

Mais uma vez, o Sr. José Trigo respondeu que não quer uma indemnização pelo que o Estado lhe fez, mas que também não quer viver de esmolas, sem acrescentar nada de novo. Refere, após lhe dizerem que não o entendem, que é um problema do Executivo. -----

Acrescenta que tem que ser recompensado pelos seus trabalhos, pois gasta muita energia. Após ser questionado sobre a forma de ser recompensado, afirmou que o Estado já o sabe. -----

O Sr. Vice-Presidente, uma vez mais, pediu objetividade na pretensão, referindo já lhe ter sido proposto a realização de uma exposição, um gabinete para trabalhar e que já foi abordado o assunto da publicação de um livro, mas que o Sr. Trigo ainda não conseguiu responder com exatidão sobre aquilo que pretende da Câmara Municipal. -----

Concluiu-se a intervenção do cidadão José Trigo, sem que o Executivo Municipal obtivesse uma informação concreta e objetiva da sua presença na reunião camarária. -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

